

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 SESI/SENAI-DR/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SESI/SENAI-DR/TO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO – BOM SABOR ALIMENTOS**, no âmbito do Processo Licitatório nº 002/2023 SESI/SENAI-TO, decido:

- Conhecer o Recurso Administrativo interposto pela empresa RECORRENTE para no mérito julgar totalmente IMPROCEDENTE, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeira, que inabilitou a empresa **MATHEUS MIRANDA MARINHO – BOM SABOR ALIMENTOS**, no âmbito do processo licitatório supracitado.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2023.



FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA

Superintendente do SESI-DR/TO



MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA

Diretora Regional do SENAI-DR/TO

